

CAPÍTULO 7

**“E eu não sou uma mulher?”:  
vozes insurgentes das mulheres  
da diáspora africana no Brasil**

Juliana Moreira Borges

O retrato da mulher negra no Brasil passou por muitos infortúnios. Isso provocou certo desconforto durante a escrita deste capítulo, o que provavelmente reverberará na leitura. Algo que, de certo modo, garante que as conquistas apresentadas trarão um sentimento que compartilhamos: orgulho da resistência presente em todos os momentos. Vale a reflexão sobre a importância feminina negra nas trincheiras que nos antecedem, para estarmos, hoje, na condição de mulheres negras que atravessam um caminho menos árduo, usufruindo de mais oportunidades. Este é o objetivo deste capítulo: apresentar a historicidade da mulher negra brasileira, bem como suas atribulações e resistências insurgentes responsáveis pela preservação da cultura afro-brasileira.

Ao atracarem em solo brasileiro, os colonizadores portugueses trouxeram mais do que bagagens e corpos brancos: eles vieram carregados de costumes, práticas e crenças sistematizadas pelo patriarcado, pelo catolicismo e pelo capitalismo europeu. Essa fundação combinada com a escravização resultaria na estrutura social brasileira, que atribui à mulher negra lugar na base da pirâmide social nacional. Como fundamentado por bell hooks (2020, p. 37), “o sexismo era parte integrante da ordem social e política trazida de terras europeias por colonizadores brancos e tinha a intenção de causar um impacto profundo no destino das mulheres escravizadas”. A lógica da dominação e do processo colonizador inclui a anulação da cultura presente e a imposição de uma cultura caracterizada como superior pelos invasores. No caso do Brasil, tanto a cultura indígena quanto a cultura afrodiáspórica foram suprimidas. O projeto de apagamento da memória do colonizado objetiva-se em despi-lo do passado para que seja simplificado o processo dominador.

Muitas estratégias foram usadas para ocultar existências outras que não as europeias. Emudecer as mulheres foi uma delas. A máscara de Anastácia (Figura 1) é um objeto que representa a tentativa de silenciamento das mulheres escravizadas naquele período, uma vez que a fala é um poder, é uma maneira de ser. Anastácia foi sentenciada a usar a máscara por toda a vida. O simbolismo de tal ação inclui todas as mulheres em uma tentativa de eterno apagamento e diz respeito à falta de direitos e de oportunidades da mulher negra. Como apontam Cláudia Miranda e Helena Maria Marques Araújo (2019, p. 387), “quem não fala, não existe, não decide, não participa, não está representado. Contar suas próprias histórias: essa tem sido uma das tarefas dos ‘outros’ inventados nos discursos coloniais”. Silenciar os negros foi um instrumento de anulação da cultura da diáspora africana, e provavelmente o sentido contrário a essa conduta passa por oportunizar que aquelas vozes sejam ouvidas.



**Figura 1:** Máscara de Anastácia

Fonte: Jacques Arago. Museu Afro Brasileiro (São Paulo). Imagem em domínio público.<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> Disponível em: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Escrava\\_Anast%C3%A1cia#/media/Ficheiro:Jacques\\_Etienne\\_Arago\\_-\\_Castigo\\_de\\_Escravos,\\_1839.jpg](https://pt.wikipedia.org/wiki/Escrava_Anast%C3%A1cia#/media/Ficheiro:Jacques_Etienne_Arago_-_Castigo_de_Escravos,_1839.jpg)

As vivências ancestrais nos ensinaram que a mudez nunca foi uma tática de mudança do cenário, que busca o silenciamento como forma de manutenção do poder. Quando Audre Lorde ([2013], p. 26) diz que “as ferramentas do mestre nunca vão dismantelar a casa-grande”, ela reforça a importância de tensionar a construção identitária, na intenção de criar forças próprias para se libertar dos grilhões ainda presentes em toda a estrutura social. Resgatar as vivências passadas pode ser uma postura reativa à tentativa de emudecimento dos povos negros. Isso garante que haja mobilizações com respaldo de existências passadas, ou seja, não existe uma batalha atual, mas sim histórica, cujo início se deu com o processo de colonização e escravização. A esperança vem justamente da população da diáspora africana. Conceição Evaristo reforça isso quando afirma que “nossa fala estilhaça a máscara do silêncio” (XAVIER, 2019, p. 95).

Sabendo das heranças ancestrais positivas deixadas pela diáspora africana, bem como as consequências repulsivas da escravização, faz-se necessário contextualizar historicamente essa mulher negra, que traz em suas características particulares resquícios da África. Assim, os próximos tópicos se dedicarão a dialogar com a mulher negra trazida à força para exercer trabalho escravo e as insurgências presentes nessa parcela da população até a atualidade.

## **Guerreiras coloniais**

O período colonial e o processo colonizador foram determinantes para a mulher negra, bem como para formatar a estrutura brasileira. Arrancadas de sua origem africana e

submetidas ao processo sub-humano dos navios “tumbeiros”, elas chegaram ao Brasil para trabalhar nas lavouras, nas casas e servir seus senhores, sendo, em muitos casos, violentadas também sexualmente, “fertilizando o solo brasileiro com suas lágrimas e seu sangue” (NASCIMENTO, 2016, p. 57). Como parte do sistema escravocrata, sua figura era igualada a de objetos desvalorizados, com funções de servir, cuidar e limpar. A hostilidade ao moldar a mulher negra para que ela coubesse nos padrões da família branca tinha como um dos principais dirigentes a Igreja Católica que, ignorando suas raízes e saberes, anulava a existência da cultura afrodiaspórica, impondo-lhes rituais religiosos de origem católica e comportamentos europeus. Do ponto de vista histórico, todas as vezes que nos deparamos com a mulher negra não imaginamos que os seus grilhões foram tirados recentemente – ao menos, de modo teórico. Foram 388 anos de escravização e apenas 133 anos de liberdade. As marcas e consequências desse período ainda vão repercutir de forma penosa por algumas gerações, e ainda serão necessários muitos descendentes de escravos libertos para que essas posições sociais sejam menos marcadas.

As mulheres, assim como toda a população da diáspora africana, tiveram que viver na resistência, de modo que sua cultura escapasse às tentativas de apagamento. Como bem colocado por Abdias do Nascimento (2016, p. 71), “as insurreições negras se espalharam por todo o território do país desde o começo da colonização e permaneceram até as vésperas da abolição em 1888”. As mulheres participaram tanto como suporte no ativismo cotidiano, como em potentes manifestações militantes, mostrando que sua força pode se dar tanto

por meio de pequenos atos de desobediência, manipulação pessoal e autonomia cultural, “quanto [através de] grandes movimentos, enfraquecendo o regime escravista e colaborando com a abolição da escravidão” (REIS; SILVA, 1989, p. 32).

Essa resistência perseverou, e as mulheres negras foram a sustentação necessária em muitas batalhas coletivas e individuais de um período em que a resistência era o ato lícito da sobrevivência do corpo e da memória. Dentre as mulheres que colaboraram para o enfraquecimento da escravização, podemos citar duas que, usando diferentes métodos, alcançaram feitos até hoje lembrados: Dandara e Maria Firmino dos Reis. Dandara era a líder feminina do Quilombo dos Palmares, ao lado de Zumbi, e juntos criaram um ambiente de refúgio para escravos fugitivos. Abdias do Nascimento (2016, p. 72) descreve esse território como “a república dos Palmares, verdadeiro estado africano constituído no seio das florestas de Alagoas por rebeldes e fugitivos escravos, [...] cuja população se calcula chegou à casa dos trinta mil”. Dentre todos os aspectos marcantes dessa comunidade, que “possuía um sistema de produção comunal e de trocas, sua organização defensiva, bem como a liderança política e militar, demonstrou notável capacidade” (NASCIMENTO, 2016, p. 72). Dandara é lembrada por seus esforços na manutenção da comunidade com maior potência democrática firmada no Brasil. Sua postura era de enfrentamento constante. “Sempre perseguindo o ideal de liberdade, Dandara não tinha limites quando o que estava em jogo era a segurança do quilombo e a eliminação dos inimigos” (ROCHA; ROCHA, 2019, p. 3). Essa forte líder é rememorada como aquela que lutou usando

toda a sua força física, com a capoeira, e intelectual, com estratégias de organização.

Ninguém sentia medo. Dandara havia se encarregado de acompanhar cada um deles, como técnica de fortalecimento mental, longas conversas e orientações estratégicas para quase todas as situações possíveis. As mulheres se espelhavam em Dandara e se consideravam preparadas para as batalhas; se sentiam unidas pela imagem da líder, refletidas umas nas outras (ARRAES, 2016, p. 103).

Vale ressaltar que nem todas as lutas eram/são com o corpo; algumas também eram/são intelectuais. Uma das primeiras escritoras brasileiras, Maria Firmina dos Reis (1822-1917), negra, professora e abolicionista à época, usava a narrativa de ficção como instrumento de intervenção política. Sua resistência era a escrita, com a qual criticava a realidade brasileira dentro do sistema escravocrata com posicionamentos antiescravistas. “É horrível lembrar que criaturas humanas tratam a seus semelhantes assim e que não lhes doa a consciência de levá-los à sepultura asfixiados e famintos” (REIS, 1859 apud D’ANGELO, 2017). Ela pode ser considerada pioneira nas “escrevivências”, uma vez que, em suas narrativas, a autora usava a escravização na construção de uma literatura contra-hegemônica. Ao escrever o conto “A escrava” (1887), em que se lê que “a escravidão é e sempre será um grande mal”, a autora não sabia, mas até hoje a população brasileira sofreria consequências com o mal do processo escravocrata.

É importante saber que a primeira escritora brasileira era negra e, além disso, abolicionista. É possível ver fragmentos

da diáspora africana presentes em cada detalhe das suas obras. Essa resistência, que fez com que Maria Firmino escrevesse sobre as indisposições sociais, colabora como registro documental de um período desumano aos africanos trazidos para o trabalho escravizado, diferentemente do livro *Casa grande e senzala*, em que Gilberto Freyre (2001) apresenta um protagonismo branco e com certa incoerência na realidade da diáspora negra.

Através de seu livro, Freyre divulgou características das famílias brancas e seu modo de viver e das famílias negras escravizadas, que o autor descreve como sendo de participação passiva, criando no leitor a ideia de aceitação da condição de escravizado. O livro apresenta, de forma romantizada, as violências presentes na escravização, induzindo à crença de uma relação harmoniosa. A consequência dos registros de Freyre foi apresentada como meio de democratização racial. O autor aponta a invasão no corpo feminino (estupro) de forma deturpada, com aceitação da parte violentada, culpabilizando as mulheres por serem irresistíveis, quentes e depravadas. Vale lembrar que “a parte mais produtiva da propriedade escrava é o ventre gerador” (NABUCO, 2000, p. 61), no caso, os filhos das pretas. Para além da brutalidade, Freyre diz da domesticação das escravas como uma forma de progressão, no contexto escravagista para a convivência na casa grande, ou seja, escravas que tinham bom comportamento e boa aparência conseguiam vaga para o trabalho doméstico em troca do trabalho na lavoura.

A igualdade imposta através da força de trabalho escravo, exigida do mesmo modo para homens e mulheres negros

para a manutenção do sistema, é um ponto que merece análise. Essa equidade de gênero dos negros era diferente da logística das famílias brancas, que tinham os papéis de gênero bem estabelecidos. A população afrodiaspórica usou essa característica e acabou “transformando a igualdade negativa que emana da opressão sofrida como escravas e escravos, em uma qualidade positiva: o igualitarismo” (DAVIS, 2016, p. 30). Por isso, faz-se necessário pensar na libertação feminina de forma diferente das mulheres brancas. O feminismo negro, nesse sentido, vem colaborando para que o diálogo fundamentado nessa lógica se fortaleça, porque quem as colocou nesse lugar de maior opressão não foram os seus companheiros negros, mas sim a classe dominante e opressora, a europeia. Não foi dada à mulher negra a oportunidade de escolher se ela gostaria de se dedicar à maternidade e aos serviços domésticos. Ao contrário, sabemos que “a mulher escrava era antes de tudo, uma trabalhadora em tempo integral para o seu proprietário, e apenas ocasionalmente esposa, mãe e dona de casa” (STAMPP, 1956, p. 343). Essa condição gerou inúmeras consequências ainda presentes em nossa sociedade. Desde então, o corpo da mulher negra não era o escolhido para amar, casar, cuidar.

Na fazenda a que me refiro, as mulheres que tinham bebês em fase de amamentação sofriam muito quando suas mamas enchiam de leite, enquanto as crianças ficavam em casa. Por isso, elas não conseguiam acompanhar o ritmo dos outros: vi o feitor espancá-las com o chicote de couro cru até que sangue e leite escorressem, misturados, de suas mamas (DAVIS, 2016, p. 26).

Mesmo com a igualdade proposta no intuito de gerar lucro com ambos os sexos, o corpo feminino carregava o fardo de ser o corpo gerador de mão de obra e usado para a satisfação sexual de seu senhor. Assim, a mulher negra escrava, além das outras formas de opressão, vivenciava o estupro, o que deve ser visto como uma violência a mais, além das físicas e emocionais, experienciadas pelo homem negro. Analisando a condição interseccional, que posiciona a mulher negra em um lugar de maior subalternização devido ao peso do gênero, além de raça e classe, que também são sofridos pelo homem, podemos afirmar que a mulher escravizada estava em um lugar de maior humilhação. Muitas questões envolvem o peso deste estupro, as análises passam pela simples satisfação e prazer físico do senhor de engenho, até como forma de imposição e manutenção de poder. A escritora bell hooks trata esse comportamento violento como uma prática de exercitar o poder branco: “o objetivo político desse estupro categórico de mulheres negras por homens brancos era obter absoluta submissão e obediência à ordem imperialista branca” (2020, p. 54). Angela Davis, segundo bell hooks (2020, p. 55), direciona seu discurso com uma explicação aproximada, quando aponta que o estupro não era apenas para satisfação dos homens brancos, mas também um método de terrorismo institucionalizado, que tinha como objetivo desmoralizar e desumanizar as mulheres negras.

Esse discurso reaviva uma prática comum das mulheres escravizadas do período colonial: o aborto ou o infanticídio como forma de resistência. Pensando em como seria pôr no mundo pessoas destinadas a sofrer no sistema escravocrata, essa mãe abortava ou matava o próprio filho recém-nascido,

que muitas vezes era fruto de estupro. Tal comportamento abarcava muitas configurações de antagonismo, da mãe que se recusava a repor a mão de obra com sua descendência, ou por não desejar dar o seio ao filho do senhor – escravas eram também usadas como amas de leite –, ou ainda para que seu filho não sofresse o cativeiro e as violências físicas da escravização, ou também por não querer que elas sofrem com os estupros – quando do sexo feminino. Enfim, atitudes sempre na tentativa de defender seus rebentos dos infortúnios de ser quem são.

[...] tiveram atos que foram realizados majoritariamente ou exclusivamente por mulheres, a exemplo do aborto. Até porque, retirar a própria vida ou a vida de um filho, além de se efetivar como subtração de lucros dos exploradores da mão de obra escrava, representava um complexo exercício de enfrentamento a um sistema violento, que negava a humanidade deste grupo devido à sua condição de gênero e raça. Essas práticas de resistência foram constantes (SANTOS, 2016, p. 22).

No que se refere à questão materna, a rebeldia das mulheres escravizadas foi potencializada a partir da Lei Eusébio de Queirós, que proibia o tráfico de negros para o Brasil.<sup>2</sup> Importante passo no processo de abolição, a lei jogou nos ombros das escravizadas a responsabilidade de continuarem com a linhagem escravista. Assim, seus corpos eram

---

2 A Lei nº 581, de 4 de setembro de 1850, conhecida como Lei Eusébio de Queirós, estabeleceu medidas para a repressão do tráfico de africanos no Império. Sua promulgação é relacionada, sobretudo, às pressões britânicas sobre o governo brasileiro para a extinção da escravidão no país. Disponível em: <http://mapa.an.gov.br/index.php/menu-de-categorias-2/288-lei-euzebio-de-queiroz#:~:text=A%20lei%2n.,-tr%C3%A1fico%20de%20africanos%20no%20Imp%C3%A9rio>. Acesso em: 10 maio 2021.

controlados, mais uma vez, para a manutenção do sistema escravocrata. Esse período possivelmente sobrecarregou as mulheres negras, uma vez que “os proprietários buscavam garantir que suas ‘reprodutoras’ dessem à luz tantas vezes quanto fossem biologicamente possíveis” (DAVIS, 2016, p. 11). Máquinas de manutenção do sistema, essas mulheres, “aos olhos de seus proprietários, não eram realmente mães; eram apenas instrumentos que garantiam a ampliação da força de trabalho escravo” (DAVIS, 2016, p. 19). “O fim do tráfico de escravizados colocou a mulher negra como principal responsável pela manutenção da escravidão, ou seja, além de produtoras no sistema de trabalho compulsório, como reprodutoras da escravidão através do princípio do parto segue o ventre” (HAACK, 2019, p. 4).

O corpo feminino negro sofreu os impactos violentos diretos de sua condição, e o sistema foi capaz de impor limites para marginalizar essas mulheres ainda mais. A educação foi uma forma de violência epistêmica e segregacionista no período colonial e imperial, quando essas mulheres negras não tiveram seu espaço garantido no ambiente escolástico. Em 1827, houve um avanço brasileiro no campo educacional, principalmente para as classes médias, “que entendiam ser a educação do povo necessária para que a nação que conhecia o progresso material pudesse alinhar-se aos ‘países cultos’” (MARTINS, 1990, p. 324). Portanto, com a intenção de promover a ascensão social no campo da instrução, foi estabelecida a Lei de 15 de outubro de 1827,<sup>3</sup> que legalizou as primeiras

---

3 A Lei de 15 de outubro de 1827 ordena que sejam criadas escolas em toda cidade, vila e lugares mais populosos do império. Disponível em: [www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lim/LIM..-15-10-1827.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM..-15-10-1827.htm). Acesso em: 15 set. 2021.

escolas de letras para meninos e meninas, em seu decreto oficial: “Art. 1º Em todas as cidades, vilas e lugares mais populosos haverá as escolas de primeiras letras que forem necessárias” (BRASIL, 1827).

Entre os cidadãos, no entanto, estavam excluídos os escravos. Em 1834, o ato adicional na Constituição, considerado um “marco fundamental e determinante na organização da educação brasileira” (CASTANHA, 2006, p. 174), definia qual perfil de alunos poderia frequentar a escola “a partir de critérios de gênero, idade, condição de saúde [...] e condição jurídica ou racial (livre, liberto, escravo, ingênuo, preto, filho de africano livre)” (BARROS, 2012). Percebemos que a mulher negra carrega a intersecção de gênero e raça como dificultador dos acessos. Se nesse período era marginalizada por raça e gênero, isso ainda reverbera na presença feminina negra – e falta dela – em ambientes de poder, já que está em menor proporção.

Pensar a decolonialidade para além das atividades acadêmicas é ter consciência social e compreensão de que estar à margem foi condição imposta pela herança colonial. Aníbal Quijano (2000) define o processo colonial e a estrutura estabelecida pelo sistema escravocrata como “colonialidade do poder”. A colonialidade do poder corresponde aos poderes firmados pelo processo colonial e que ficaram estabelecidos mesmo depois da libertação dos escravos. Quijano (2000) propõe que a colonialidade se reproduz em uma “tripla ramificação: do poder, de saber e do ser”. Para o autor, “raça, gênero e trabalho foram as três linhas principais de classificação que constituíram a formação do capitalismo

mundial colonial/moderno no século XVI” (QUIJANO, 2000, p. 342). Pensando de forma estrutural, é fácil compreender o lugar destinado à mulher negra brasileira, posto desde que os negros foram associados ao trabalho servil. Esse período, que acabou moldando todo o sistema brasileiro, findou-se e deixou marcas e características na população negra, principalmente na mulher, que precisou ser ainda mais forte para manter a sua vida e a de sua família. Essa mulher, que agora é liberta, também se encontra abandonada.

### **Desdobramentos femininos pós-coloniais**

O período colonial, como afirmamos anteriormente, pode também ser dito como definidor para a estruturação social do Brasil. Sueli Carneiro sustenta essa afirmativa quando diz que “no topo da pirâmide temos uma hegemonia absolutamente branca e nas bases uma maioria absolutamente negra. Então, raça estrutura classe no Brasil” (SANTANA, 2017). Silvio Almeida (2019, p. 107) contribui, alegando que “a formação das classes sociais é racialmente orientada e a constituição social das raças é economicamente determinada. Racismo e capitalismo não podem ser compreendidos separadamente”. A partir dessa realidade, é possível afirmar que gênero, raça e classe são eixos indissociáveis dentro da realidade brasileira, estando nos ombros da mulher negra o peso dessa pirâmide. Certamente, as insurgências reverberarão a partir de mobilizações e da ampliação do movimento negro, que incitaram mudanças nos cenários político e social do país.

O período de escravização durou até 1888. Quando a população negra foi liberta, estava inserida em um sistema

segregacionista, que planejava exterminar os rastros da diáspora africana de inúmeras formas, inclusive por meio do discurso de igualdade. Nesse panorama, as mulheres passaram a viver uma nova situação: o desemprego, a prostituição e a marginalidade. Em seu livro *O genocídio do negro brasileiro*, Abdias do Nascimento (2016) apresenta o atual lugar destinado à mulher negra, consequência do período escravocrata:

O Brasil herdou de Portugal a estrutura patriarcal de família e o preço dessa herança foi pago pela mulher negra, não só durante a escravidão. Ainda nos dias de hoje, a mulher negra, por causa da sua condição de pobreza, ausência de status social, e total desamparo, continua a vítima fácil (NASCIMENTO, 2016, p. 73).

Destarte, vale ressaltar que no Brasil não foram criadas possibilidades de subsistência para a população negra, parcela que foi liberta. Pelo contrário, os(as) negros(as) se viram abandonados(as) e perseguidos(as). Para a mulher negra, nesse cenário de descaso social, a sua única ferramenta de trabalho era o seu corpo. Não foram criadas políticas públicas de amparo ao negro liberto da escravização e sim leis de controle desse corpo negro. Sucedendo à Lei Áurea (1888)<sup>4</sup> e como forma de monitoramento e varredura da população negra para as margens da sociedade, foi criado o segundo Código Penal, em 1890, documento que auxiliava na manutenção dos crimes de racismo e sexismo do Estado para com a população afrodiáspórica. O Código decretou

---

4 A Lei Áurea declara extinta a escravidão no Brasil. Disponível em: [www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lim/lim3353.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim3353.htm). Acesso em: 15 set. 2021.

como ilegais a vadiagem e o exercício da capoeiragem.<sup>5</sup> Sustentado pelo discurso da moral e dos bons costumes, o decreto foi elaborado já pensando em seus réus, uma vez que a condição de mendicância e desocupação foram exatamente as condições imputadas à população negra, que ergueu o país. O incessante movimento de apagamento da cultura da diáspora africana ficava evidenciado nesse Código Penal. Por vezes, “abordagens violentas da polícia marcaram a proibição da lavagem da igreja do Bonfim, os batuques e cultos do candomblé, as vendagens e toda e qualquer estratégia de trabalho desenvolvido pela mulher negra em Salvador” (AKOTIRENE, 2020, p. 46). Resumindo, a lógica era assim: quando não tinha seus parceiros e filhos apreendidos pela justiça, eram as mulheres negras as prisioneiras. Isso soa contemporâneo?

Era evidente que para o Estado existia uma mancha negra no país, que precisava ser controlada, expulsa e embranquecida. As ações penais fizeram parte do apagamento cultural e populacional. Como estímulo ao branqueamento da população, a ação propulsora mais incentivada era o uso do corpo da mulher negra por homens brancos. Na intenção de clarear a população brasileira, as mulheres negras eram

---

5 Código Penal de 1890 (Decreto nº 847, de 11 de outubro de 1890). "Art. 399: Deixar de exercer profissão, officio, ou qualquer mister em que ganhe a vida, não possuindo meios de subsistência e domicílio certo em que habite; prover a subsistência por meio de ocupação proibida por lei, ou manifestamente offensiva da moral e dos bons costumes. [...] Art. 402: Fazer nas ruas e praças públicas exercícios de agilidade e destreza corporal conhecidos pela denominação capoeiragem; andar em correrias, com armas ou instrumentos capazes de produzir uma lesão corporal, provocando tumultos ou desordens, ameaçando pessoa certa ou incerta, ou incutindo temor de algum mal".

estupradas dando origem a uma categoria mestiça. O que para a população ariana era visto como embranquecimento, Abdias do Nascimento aponta como genocídio:

O processo de miscigenação, fundamentado na exploração sexual da mulher negra foi erguido, como um fenômeno de puro e simples genocídio. Apagamento da parcela negra que causava os desconfortos das pessoas de bem. O problema seria resolvido pela eliminação da população afrodescendente (NASCIMENTO, 2016, p. 84).

A voz da mulher continuou a ser calada durante muito tempo, e a educação, que poderia ser usada para a entrada no mercado de trabalho, continuou sendo um impedimento a essa classe. Havia um movimento de escolarização no período noturno com o propósito de civilizar a população liberta. Mas atentem-se para o expediente: ofertar o horário noturno, oposto ao da classe branca, é justamente uma forma de segregar e dificultar o acesso, uma vez que a população negra era trabalhadora durante o dia.

Tal condição [trabalhadores] pode nos levar a pensar numa preocupação com o disciplinamento dessa mão-de-obra para o trabalho regular, temporalizado, repetitivo, em processo de desenvolvimento nos espaços urbanos. Desenvolvimento este que cria novas exigências para os trabalhadores, entre elas, a escolarização, que também pode ser compreendida como dispositivo complementar para preencher o chamado tempo livre, como forma de combate aos riscos da chamada “vadiagem” (COSTA, 2007, p. 5013).

A situação de estudar depois de um dia de trabalho ainda hoje é a realidade de muitas mulheres negras, que deixam

de seguir o caminho da educação por não conseguirem enfrentar essa tripla jornada: mãe, trabalhadora e estudante. A falta que fez uma política educativa de suporte à população afrodiaspórica refletiu durante muitos anos no impedimento ao acesso escolar. A meritocracia, como conhecemos hoje, pesa nos ombros da população negra há décadas, e as iniciativas de incentivo à inserção na ambiência escolar, como a Lei 12.711/2012,<sup>6</sup> e de valorização cultural e identitária, como a Lei 10.639/2003,<sup>7</sup> constroem uma ponte de acessibilidade e pertencimento dessas pessoas, que começam a trilhar um caminho diferente do de seus antepassados.

O avanço educacional e epistemológico da população negra teve participação ativa do Movimento Negro, o qual abarca todas as manifestações políticas presentes desde a colonização, com a resistência da população negra e seu fortalecimento a partir da década de 1970. É importante ressaltar

---

6 "Art. 3º: Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que trata o art. 1º desta lei serão preenchidas, por curso e turno, por auto-declarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)".

7 Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/l10.639.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm). Acesso em: 20 maio 2021.

aqui a atuação de inúmeros movimentos negros<sup>8</sup> durante a ditadura militar, tensionando medidas pertinentes na Constituição de 1988. Nilma Lino Gomes define o Movimento Negro como “um ator coletivo e político, constituído por um conjunto variado de grupos e entidades políticas – e culturais – distribuídos nas cinco regiões do país” (GOMES, 2017, p.27).

De acordo com Gomes (2017, p. 740), o Movimento Negro contribuiu para mudanças nas políticas educacionais, reformulando os currículos com a implantação da Lei 10.639/2003, que torna obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-brasileira. Vivemos o que Giovana Xavier (2019) chama de “primeiras da família”. Em grande parte das famílias negras, reverberará esse discurso de inauguração no nicho acadêmico.

As mulheres negras representam 24,4% dos 51,5% da população feminina e 80% das trabalhadoras domésticas. O fato é que elas ainda estão, em sua maioria, nos lares brancos, cuidando de suas famílias. Enquanto os brancos lideram em protagonismo acadêmico e literário – são 84% dos professores universitários –, apenas 6% dos autores negros chegam às prateleiras das livrarias (XAVIER, 2019). Como bem lembra

---

8 Cabe aqui evidenciar a “efervescência do Movimento Negro durante a ditadura militar”. Osmundo Pinho (2003) nos alerta para a existência de diversos grupos em diferentes lugares do país. No Rio Grande do Sul, destaca-se o grupo Palmares; em Campinas, o grupo Evolução, fundado por Thereza Santos e Eduardo Oliveira (1971). Pinho cita também o Festival Comunitário Negro Zumbi (Feconezu), que existe desde 1987 em São Paulo e o Movimento Negro Unificado (MNU), fundado em 1978, em São Paulo. De caráter nacional, há o Instituto de Pesquisas e Estudos Afro-brasileiros (Ipeafro), fundado em 1980 em São Paulo; o Instituto de Pesquisas de Cultura Negra (IPCN) no Rio de Janeiro; a Sociedade de Estudo de Cultura Negra no Brasil (Secneb), entre outros.

Grada Kilomba (2019, p. 34), “não estamos lidando com uma coexistência pacífica de palavras, mas com uma hierarquia violenta, que define quem pode falar e quem pode produzir conhecimentos”.

O período colonial e imperial colaborou para a construção da objetificação do corpo da mulher negra. Em seu artigo *Racismo e sexismo na cultura brasileira*, Lélia Gonzalez (1983) explana sobre esse duplo fenômeno em nossa sociedade, responsável por estabelecer os lugares atribuídos à mulher negra: a doméstica e a mulata.<sup>9</sup> O carnaval é uma manifestação simbólica, que colabora para a democracia racial, uma vez que as mulatas são tratadas como as rainhas do território, verdadeiras “Cinderelas do asfalto”. No período carnavalesco, o corpo desejado é o da mulher negra, que, em algumas vezes, é representado com fantasias carnavalescas: a famosa “nega maluca”. Ser desejada, no entanto, não é sinônimo de ser amada e não representa muito além de uma erotização do corpo negro, comum também nos corpos masculinos. A erotização e o fetiche pela população afrodiáspórica não passam do campo emblemático do prazer físico, distanciando do campo do afeto, porque, assim como no período colonial, “concubinagem tudo bem; mas casamento é demais” (GONZALEZ, 1983, p. 229).

---

9 O termo mulata é usado por Lélia Gonzalez (1983) definindo a mestiçagem e a mulher de corpo atraente e cobiçado, algo equivalente ao “Mulata tipo exportação”. Recentemente, estudos apontaram que o conteúdo da expressão tem origem na palavra mula (que é a mistura de cavalo com jumenta ou vice-versa). Isso embute na palavra teor racista e seu uso precisa ser repensado no vocabulário brasileiro.

Por isso, as mesmas pessoas que desejam os corpos negros no carnaval oferecem o elevador de serviço no cotidiano, pensando que o lugar natural do grupo branco dominante são moradias saudáveis situadas nos mais belos recantos da cidade [...] enquanto [o] do negro é o oposto evidentemente: das senzalas às favelas, cortiços, invasões, alagados, conjuntos habitacionais (GONZALEZ, 1983, p. 232). Com essa análise sobre os espaços destinados às mulheres negras, feita por Lélia Gonzalez, vale lembrar que as barreiras educacionais contribuem para a manutenção desses lugares.

É importante dizer que o corpo negro no lugar de poder causa estranhamento, exatamente, porque os espaços sempre foram categoricamente definidos. Angela Davis (2011 apud RIBEIRO 2016, p. 3) frisa bem essas definições quando diz que “é preciso compreender que classe informa a raça. Mas raça, também, informa a classe”. Felizmente, a expansão na ocupação desses espaços vem acontecendo, mesmo que lentamente, e é claro que as políticas públicas foram importantes nesse processo gradativo. O poder político tem sido fundamental na movimentação dessas bases estruturais. O primeiro passo para esse avanço foi o direito de participar ativamente da maior manifestação da cidadania popular, o voto. As pessoas negras tiveram direito à escolha de seu representante governamental tardiamente, em 1934,<sup>10</sup> ou seja, negros foram inseridos no processo democrático da nossa sociedade há apenas 84 anos. Antes disso, não sendo

---

<sup>10</sup> Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil (de 16 de julho de 1934). "Art. 108: São eleitores os brasileiros de um e de outro sexo, maiores de 18 anos, que se alistarem na forma da lei". Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao34.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm). Acesso em: 20 maio 2021.

eleitores, pouco se pensava em estratégias de reparação ou de suporte à população da diáspora africana. O direito ao voto veio concomitantemente para a população negra e para as mulheres. Assim, as mulheres negras também puderam exercer esse direito, desde que alfabetizadas. Esse primeiro passo de inserção da mulher na democracia mostrou que ser atuante nesse campo era fundamental para a representatividade e conquistas na República Federativa do Brasil.

Assim que o avanço na política foi iniciado, a partir do poder do voto, houve um primeiro passo para a mulher negra. Em 1935, Antonieta de Barros ocupou o prestigioso espaço de primeira deputada negra do Brasil. Ocupar esse espaço de poder e decisões foi muito importante, exatamente pela representatividade de sua origem. Antonieta era filha de uma família negra monoparental – sua mãe era uma escrava liberta – e estudou por incentivo de um amigo da família, que acreditava em seu potencial, tendo arcado com os custos de seu estudo. Logo que se formou na “escola normal”.<sup>11</sup> Nesse universo, vale pensar que, entre os analfabetos, a superioridade numérica, incontestavelmente, encontrava-se entre mulheres e negros, ou mulheres negras (BESTER, 1997).

Em 1932, antes de alcançar o cargo de deputada, Antonieta queria investir em sua caminhada acadêmica e pretendia iniciar uma graduação, mas a única faculdade de direito era exclusiva para homens. Seu posicionamento crítico ao

---

<sup>11</sup> Emenda Constitucional nº 25, de 15 de maio de 1985. Permite que pessoas analfabetas exerçam o direito ao voto. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/emendas/emc\\_anterior1988/emc25-85.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc_anterior1988/emc25-85.htm). Acesso em: 20 maio 2021.

patriarcado sempre foi uma de suas características pontuais: “inferior aos próprios irracionais, doméstica e domesticada, se contentará, eternamente em constituir a mais sacrificada metade do gênero humano?” (ILHA, 1934, p. 1). A sua candidatura se constituiu por uma fala inflamada sobre a educação e sua origem de mulher negra periférica. Sobre a candidatura de Antonieta de Barros, o jornal A Gazeta, em abril de 1934, publicava: “[...] a sua inclusão na chapa pelo Partido Liberal Catarinense foi, incontestavelmente, a maior conquista até hoje assinalada pelo feminismo em nossa terra [...]” (A MULHER NA..., 1934, p. 1). Dentre as maiores contribuições dessa deputada no cenário político, está a implementação do dia 15 de outubro como o Dia do Professor. A escolha da data faz referência ao decreto de Dom Pedro I, que instalou no Brasil as Escolas de Primeiras Letras naquele mesmo dia de 1827. Vale ressaltar que o movimento do feminismo negro no Brasil teve início no final da década de 1970. No entanto, a mulher negra já protagonizava lutas feministas, influenciadas pela figura de Antonieta de Barros.

Foi nesse cenário de manifestações políticas da década de 1930 que as primeiras mudanças começaram a acontecer em prol da população da diáspora africana. Claro que não devemos romantizar as lutas que foram impulsionadas pela opressão de uma classe hegemônica, que operou em abuso do corpo negro, mas é importante enfatizar que as bases podem ser abaladas a partir de movimentos sociais e políticos. As mobilizações aconteciam e eram canalizadas principalmente

pela chamada imprensa negra,<sup>12</sup> antes mesmo da abolição: eram os abolicionistas literários.

As inquietações dessa parcela da população foram fortemente marcadas pela criação de um movimento negro com deliberações mais evidenciadas: a Frente Negra Brasileira (FNB). A FNB, criada em 1931, tinha como objetivo “conquistar posições para o negro em todos os setores da sociedade brasileira” (LEITE, 2017). A instituição era uma ferramenta potente, que capacitava a população negra no combate ao racismo, uma vez que existiam, em sua logística, cursos de formações políticas e socioeducativas. Mas e as mulheres? Como era a sua participação nesse movimento? Segundo o antigo ativista Francisco Lucrécio (1989, p. 37), elas “eram mais assíduas na luta em favor do negro, de forma que na Frente [Negra] a maior parte eram de mulheres. Era um contingente muito grande, eram elas que faziam todo movimento”. Em 1936, a FNB se transformou em partido político, na intenção de catalisar os votos da população negra e eleger políticos com a empatia dos eleitores dessa classe, mas sua perigosa aproximação das ideias fascistas acarretou o término do

---

12 Alguns desses jornais foram: A Pátria, de 1899; O Combate, em 1912; O Menelick, em 1915; O Bandeirante, em 1918; O Alfinete, em 1918; A Liberdade, em 1918, e A Sentinela, em 1920. No município de Campinas, O Baluarte, em 1903; O Getulino, em 1923; O Clarim da Alvorada, A Raça (1935), O União (1918) e O Exemplo (1892).

processo de fundação em 1937.<sup>13</sup> Segundo depoimento de Abdias Nascimento (1976), “como movimento de massas, foi a mais importante organização que os negros lograram após a Abolição da Escravatura em 1888”. Sobre o fim do movimento, Abdias relata que:

O fracionamento da FNB ocorreu devido à polarização política de suas lideranças: Arlindo Veiga dos Santos (1902-1978) liderava o Movimento Patrianovista de caráter nacionalista, monarquista conservador e tradicionalista, alinhando-se à Ação Integralista Brasileira; e José Correia Leite (1900-1989), que se filiava à corrente socialista (NASCIMENTO, 1976).

Com o fim da Frente Negra Brasileira, o movimento negro foi enfraquecido e racismos científicos, institucionais, cotidianos e religiosos, balizados pelo seu pilar, o estrutural, fortaleceram-se, excluindo o negro do mercado de trabalho e do convívio cotidiano. Nos anúncios de emprego em jornais, era comum haver a famosa chamada: “Precisa-se de empregada, de preferência que não seja de cor”. Essa era uma forma de manter a população negra em sua condição de marginalizada, e a mulher negra, que se mantinha no lugar

---

13 Sobre este ano, é preciso entender que “Vargas, em 1937, às vésperas das eleições que deveriam escolher o novo presidente da República, empurrou o Brasil para oito anos de ditadura com a divulgação de um plano denominado Plano Cohen e quase não enfrentou reações. Para que isso acontecesse, foi indispensável muito cálculo político, uma boa dose de sangue-frio e uma notação capaz de, com frequência, recuar um passo para avançar dois. Ele manobrou os parlamentares e enquadrou presidentes estaduais. Vargas também controlou milimetricamente a competição política entre seus possíveis sucessores, cuidou de não desperdiçar forças e apostou na fragilidade das práticas democráticas do país” (SCHWARCZ; STARLING, 2015, p.357-358).

de doméstica, ainda perdia espaço caso concorresse com uma mulher branca.

A partir da inserção do negro no cenário político, as mudanças começaram a estar em certa medida ao alcance do eleitor e do cidadão, que se indignava com o racismo violento presente no Brasil. Incitada por um acontecimento racista contra uma bailarina norte-americana negra, em 1951, foi criada a Lei Afonso Arinos.<sup>14</sup> A cena discriminatória aconteceu com a artista reconhecida internacionalmente Katherine Dunham, que havia feito reserva em um hotel de São Paulo e teve sua hospedagem recusada em razão de sua cor. Katherine denunciou a atitude racista, causando uma repercussão negativa e fomentando protestos em todo o país.

A Lei Afonso Arinos, sancionada pelo presidente Getúlio Vargas, foi criada para coibir episódios racistas. A partir dela, anúncios de emprego, por exemplo, foram proibidos de selecionar as pessoas de acordo com a cor de pele. A lei leva o nome do então deputado federal que criou o projeto, Afonso Arinos. O deputado, nessa fase política, posicionava-se contra a discriminação racial, mas em seu histórico de escritor, pode-se perceber contradições nessa afirmativa. Em algumas passagens de ensaios produzidos pelo autor, esse contrassenso pode ser notado, a exemplo da obra *Conceito*

---

14 Lei nº 1.390, de 3 de julho de 1951, inclui entre as contravenções penais a prática de atos resultantes de preconceitos de raças ou de cor. Em "A escalada", Afonso Arinos diz que "o causador principal da lei contra a discriminação" foi um motorista negro que servia sua família havia trinta e cinco anos e que fora impedido de entrar numa confeitaria em Copacabana, fato que coincidiu com o episódio envolvendo Katherine Dunham (cf. FRANCO, 1965, p. 178).

de civilização brasileira, escrito em 1936, em que Arinos atribui características negativas da sociedade brasileira aos “resíduos índios e negros”, ou seja, “aqueles elementos, já assimilados, que, por traços distintivos identificáveis, traem, com mais segurança, as suas origens” (FRANCO, 1965, p. 134). O protagonismo na criação da lei, assim como em muitas conquistas do Movimento Negro, pode ter sido tensionado pela população afrodiáspórica. Abdias do Nascimento acredita que essa conquista é reflexo da resistência da população negra, pois o projeto vinha “ao encontro de uma velha aspiração dos lutadores negros do Brasil” e representava “mais um triunfo na grande campanha de libertação que vem se processando no Brasil” (NASCIMENTO, 2003, p. 114-115). A busca por atender às demandas da população da diáspora africana pode ser entendida como algo intrigante, principalmente com o advento da instauração dos eleitores negros na democracia brasileira.

A partir da década de 1960, nos países norte-americanos, as bases opressoras racistas começaram a ser derrubadas em diversas movimentações, que acabaram por refletir no Brasil. Líderes como Martin Luther King e Malcom X incentivaram movimentos que acarretaram a derrubada das leis segregacionistas (1964). O partido dos Panteras Negras foi criado em 1966, e suas manifestações, com o lema “poder para o povo”, instituíram uma nova corrente baseada na valorização da cultura e identidades afrodiáspóricas. No Brasil, essa campanha chegou como uma nova forma de se pensar as identidades brasileiras e as ideias estéticas, musicais e políticas, com a transformação da juventude, que começava

a ser vista como ameaça pela ditadura civil-militar.<sup>15</sup> Existia o receio de o discurso étnico-racial abalar o valor democrático brasileiro: “vale notar que a reação do grande público em face do soul foi de surpresa e temor (mas a polícia sempre esteve lá para garantir a ordem)” (GONZALEZ, 1982, p. 33). O movimento soul dividiu espaço com associações emergentes naquele período, restaurando os movimentos negros. Os primeiros foram a Sociedade de Intercâmbio Brasil-África (Sinba), o Instituto de Pesquisa das Culturas Negras (IPCN) e o Centro de Estudos Afro-asiáticos (CEAA).

Impossível falar da mulher negra e não incluí-la nos movimentos negros brasileiros incitados a partir da década de 1960. Voltamos a recorrer à Lélia Gonzalez, que, como intelectual negra e militante, contribuiu nas mobilizações e tensões daquele período, culminando na criação do Movimento Negro Unificado (MNU). Lélia atravessou um processo de tomada de consciência motivada pela sua falta de pertencimento na sociedade, que passou pela sua identidade social, política e estético-corpórea. Antes desse atravessamento, Lélia buscava um encaixe, usando inúmeras estratégias, como o uso de perucas e de roupas em tons claros, rejeitando as expressões culturais da diáspora africana. Ainda hoje, o corpo negro é criticado quando não se apresenta de acordo com os moldes estabelecidos com base nos padrões europeus.

Em 1978, Lélia Gonzalez, Abdias do Nascimento e Elisa Larkin Nascimento organizaram um documento, o manifesto do

---

15 A ditadura civil-militar foi um regime político instaurado em 1964 e durou até 1985. Nesse período, o autoritarismo, a censura e a tortura foram práticas comuns do governo.

Movimento Negro Unificado contra a Discriminação Racial (MNUCDR). Esse manifesto foi lido publicamente no dia 7 de julho, nas escadarias do Teatro Municipal, e marcou o Movimento Negro brasileiro como sendo um dos momentos mais simbólicos da militância negra. Esse episódio inaugurava o Movimento Negro Unificado, mobilizando as estruturas brasileiras em pleno período ditatorial. Após o episódio do Teatro Municipal, manifestações e mobilizações contra o racismo brasileiro se tornaram uma realidade (RATTS; RIOS, 2010).

O movimento, que tinha como diretora executiva Lélia Gonzalez, investia em encontros com embasamento e fortalecimentos identitários da diáspora africana. A própria Lélia percebia a importância das formações presentes. Em uma avaliação, ela relata: “eu acho que a contribuição foi muito positiva, no sentido de que nós conseguimos sensibilizar a sociedade como um todo, levamos a questão negra para o conjunto da sociedade brasileira” (MARXISTS.ORG, 2020). O MNU teve um importante significado na história do Movimento Negro. Até a sua criação, estava consolidado o mito da “democracia racial” no Brasil. A principal tensão criada pelo movimento era a de despir o país dessa farsa.

Relembrar o processo de formação do Movimento Negro brasileiro contribui para a compreensão do feminismo negro, que surgiu justamente com as mobilizações antirracistas. Diante da ascensão militante no campo racial, foi percebido pelas mulheres negras que elas não eram contempladas e que os homens negros dominavam o discurso. Além disso,

foi se percebendo a divergência nas práticas desses homens, que ainda escolhiam as mulheres brancas para o casamento e, por mais que houvesse o discurso de orgulho identitário negro, o padrão belo se mantinha nos moldes brancos. Os anos seguintes à criação do MNU foram de inserção da mulher negra nas pautas raciais, associando grupos de mulheres ao movimento.

Os anos seguintes testemunharam a criação de outros grupos de mulheres negras (Aqualtune, 1979; Luiza Mahin, 1980; Grupo de Mulheres Negras do Rio de Janeiro, 1982) que de um modo ou de outro foram reabsorvidos pelo Movimento negro. Todas nós, sem jamais termos nos distanciado do movimento negro, continuamos a discutir as nossas questões específicas junto aos nossos companheiros que muitas vezes nos tentavam excluir dos níveis de decisões, delegando tarefas mais femininas. Desnecessário dizer que o MN não deixava (e nem deixou ainda) de reproduzir práticas originárias mistas, sobretudo no que diz respeito ao sexismo (GONZALEZ, 1985, p. 100).

O ressurgimento de pautas antirracistas a partir do Movimento Negro abriu possibilidades de inclusão do feminismo negro nas agendas políticas. Em 1983, a partir da necessidade de um grupo autônomo, foi criado o Nzinga Coletivo de Mulheres, com a coordenação de Lélia Gonzalez. O principal objetivo do coletivo era o de “trabalhar com mulheres negras de baixa renda” (RATTS; RIOS, 2010, p. 98). A maneira como o Nzinga dialogava com as bases opressoras de raça, classe e gênero em suas pautas fortaleceu o movimento de mulheres negras, que começaram um processo de criticidade ao feminismo hegemônico. Elas queriam um discurso que fosse para além da igualdade de gênero. Caminhando para

o fortalecimento político, Benedita da Silva, vereadora no Rio de Janeiro, tornou-se uma aliança poderosa para o Nzinga. A grande discussão do momento era “meu corpo me pertence. E o corpo da mulher negra da comunidade era um corpo que precisava ir para a fila pegar água de madrugada” (BAIRROS, 2006, p. 42). O apoio de Benedita da Silva às mobilizações ampliou a notoriedade do nicho da mulher negra e periférica no campo político, tratando a opressão dessa classe de forma interseccional. A partir de então, as produções acadêmicas, literárias e cinematográficas começaram a valorizar novas consumidoras: as mulheres negras.

Não podemos deixar de reconhecer que existe uma influência estadunidense na formatação do feminismo negro brasileiro com potentes vozes que corroboraram para a solidificação desse segmento. Nos países norte-americanos, o feminismo negro surgiu da falta de identidade da mulher negra com as reivindicações do feminismo hegemônico na década de 1970, que buscava a equidade das mulheres em relação aos homens, ignorando que a relação de opressão era estrutural, partindo principalmente da colonização. Angela Davis foi o maior expoente do feminismo negro no mundo. A filósofa que, associada ao partido dos Panteras Negras, cunhou um caminho militante não apenas epistêmico, como também com ações práticas, impactava aonde chegava pela sua persistência e coerência em seus ideais políticos. Articulando classe, raça e gênero, a autora – que já trabalhava a interseccionalidade mesmo antes desse termo ser difundido – compreendia que existiam intersecções que oprimiam as mulheres.

Para endossar o time das colaboradoras norte-americanas que contribuíram para o fortalecimento do feminismo negro, elencamos bell hooks e Patrícia Hill Collins. Ambas comungam das ideias de Angela Davis e, através de suas obras, consolidaram um campo que, mesmo ativo, mantinha-se apagado. No que se refere ao feminismo, bell hooks explica que, no início, causava certo estranhamento às suas colegas negras, que indagavam como ela se aliava a um movimento racista. Ela respondia: “a pergunta é como mulheres racistas podem dizer que são feministas?” (HOOKS, 2020, p. 306). Sobre as políticas sexuais, Patrícia Hill Collins afirma que, “relativas à condição da mulher negra, [elas] mostram que pressupor que o gênero afeta todas as mulheres da mesma maneira é uma falácia – raça e classe importam e muito” (COLLINS, 2019, p. 369-370). Pautado nos fundamentos de que as questões femininas precisam analisar fundamentos raciais, o feminismo negro e interseccional vem sendo sedimentado, informando às mulheres negras que os incômodos vividos por elas até então devem ser questionados a partir das ações colonizadoras, impulsionando-as a irem além.

Quando Audre Lorde (2015, p. 20) afirma que “o peso do silêncio vai terminar nos engasgando”, ela se refere ao silêncio que paira nas vivências e culturas negras. Djamila Ribeiro é uma filósofa brasileira contemporânea, que, em seu processo de formação acadêmica, enfrentou dificuldades em encontrar literatura negra para composição de sua dissertação. As chamadas literaturas negras sempre estiveram presentes desde o período colonial. No entanto, essas escritas eram emudecidas e anuladas, acarretando a pouca valorização desse segmento literário. O nicho de intelectuais negras

escritoras tem aumentado, e as representantes brasileiras fomentam indagações que vêm provocando inquietudes, principalmente no setor jovem que promove maior visibilidade dessas tensões pelas redes sociais, canalizando posicionamentos políticos e democratizando as informações.

As ciências e a academia têm movimentado suas bases, indagando o formato perpetuado por anos e encaixando a mulher negra em seu arcabouço. Essa introdução não é simples, uma vez que a estrada, como vimos, é dificultosa pelo próprio sistema. O time formado por Maria Firmino dos Reis, Carolina Maria de Jesus, Conceição Evaristo, Lélia Gonzalez, Sueli Carneiro, Giovana Xavier, Djamila Ribeiro, Carla Akotirene, Nilma Lino Gomes, entre tantas outras, vem para mostrar que a força da ancestralidade feminina introduziu a mulher negra em lugares antes impensáveis. Nunca será possível esquecer que “a escravidão foi muito mais que um sistema econômico; ela moldou condutas, definiu hierarquias sociais e raciais, forjou sentimentos, valores e etiquetas de mando e obediência” (FRAGA, 2006, p. 119). Mas vale lembrar que, enquanto passavam, nossas representantes negras foram deixando um legado de lutas e de conquistas. É importante que essa herança se mantenha para o desfrute das próximas gerações, uma vez que a igualdade não foi alcançada.

A pergunta feita por Sojourner Truth em 1851, “E eu não sou uma mulher?”, repercute até hoje em nossa realidade. Nunca fomos mulheres? Se nos foi vetado o direito de sermos mães, cuidarmos e educarmos nossas crianças, preocupar-nos com nossos lares e nos dedicarmos ao amor, não somos mulheres? A igualdade imposta em nossos corpos guerreiros

desde o período colonial não deu oportunidade à vivência do amor, como bem colocado por bell hooks (2020, n.p.): “a escravidão criou no povo negro uma noção de intimidade ligada ao sentido prático de sua realidade”. Ser prático pode significar anular as questões ligadas ao campo emocional. Para além disso, o discurso de Truth capta a voz enfurecida de alguém que teve como inimigo as estruturas sociais da época. O questionamento que fica depois deste passeio pela história é: seremos mulheres?

## REFERÊNCIAS

- A mulher na constituinte estadual. **A Gazeta**. Florianópolis, ano 1, n. 186, p. 1-3, abr. 1934. Disponível em: <http://hemeroteca.ciasc.sc.gov.br/agazeta/1935/GAZ1935186.pdf>. Acesso em: 27 mar. 2023.
- AKOTIRENE, Carla. **Ó paí prezada**. São Paulo: Pólen, 2020.
- ALMEIDA, Silvio Luiz de. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte: Letramento, 2019.
- ARRAES, Jarid. **As lendas de Dandara**. São Paulo: Cultura, 2016.
- BAIROS, Luiza. Lembrando Lélia Gonzales. *In*: WERNECK, Jurema; MENDONÇA, Maisa; WHITE, Evelyn (org.). **O livro da saúde das mulheres negras: nossos passos vêm de longe**. Rio de Janeiro: Pallas; Criola; Global Exchange, 2006. p. 42.
- BARROS, Surya A. Pombo de. História da educação da população negra no Brasil: estado da arte (1989-2010). *In*: PINHEIRO, Antonio Carlos Ferreira; CURY, Cláudia Engler (org.). **Histórias da educação da Paraíba: rememorar e comemorar**. João Pessoa: EdUEPB, 2012. p. 161-174.
- BESTER, Gisela Maria. Aspectos históricos da luta sufrágica feminina no Brasil. **Revista de Ciências Humanas**, Florianópolis, v. 15, n. 21, p. 11-22, 1997.
- BRASIL. **Decreto nº 847, de 11 de outubro de 1890**. Promulga o Código Penal [de 1890]. Rio de Janeiro: Sala das Sessões do Governo Provisório, 1890. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1851-1899/d847.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/d847.htm). Acesso em: 12 out. 2022.
- BRASIL. **Lei de 15 de outubro de 1827**. Manda criar escolas de primeiras letras em todas as cidades, vilas e lugares mais populosos do Império. Rio de Janeiro: Palácio do Rio de Janeiro, 1827. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lim/LIM..-15-10-1827.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM..-15-10-1827.htm). Acesso em: 12 out. 2022.

BRASIL. **Lei nº 581, de 4 de setembro de 1850**. Estabelece medidas para a repressão do tráfico de africanos neste Império. Rio de Janeiro: Palácio do Rio de Janeiro, 1850. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lim/lim581.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim581.htm). Acesso em: 12 out. 2022.

BRASIL. **Lei nº 3.353, de 13 de maio de 1888**. Declara extinta a escravidão no Brasil. Rio de Janeiro: Palácio do Rio de Janeiro, 1888. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lim/lim3353.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim3353.htm). Acesso em: 12 out. 2022.

BRASIL. **Lei nº 1.390, de 3 de julho de 1951**. Inclui entre as contravenções penais a prática de atos resultantes de preconceitos de raça ou de cor. Brasília: Presidência da República, 1951. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l1390.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l1390.htm). Acesso em: 12 out. 2022.

BRASIL. **Lei nº 1.390, 10.639, de 9 de janeiro de 2003**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 2003. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/l10.639.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm). Acesso em: 12 out. 2022.

BRASIL. **Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012**. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Brasília: Presidência da República, 2012. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm). Acesso em: 12 out. 2022.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2020]. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 8 abr. 2019.

CASTANHA, André Paulo. O Ato Adicional de 1834 na história da educação brasileira. **Revista Brasileira de História da Educação**, Campinas, v. 6, n. 1, p. 169-195, jan./abr. 2006.

COLLINS, Patrícia Hill. **Pensamento feminista negro**. São Paulo: Boitempo, 2019.

COSTA, Ana Luíza J. À luz das lamparinas. As escolas noturnas para trabalhadores no município da Corte. *In*: REUNIÃO ANUAL DA ANPED, 30, 2007, Caxambu. **Anais** [...]. Caxambu: Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação, 2007. Tema: ANPED: 30 anos de pesquisa e compromisso social. Eixo temático: História da Educação, p. 1-6. Disponível em: <https://www.anped.org.br/sites/default/files/gto2-2948-int.pdf>. Acesso em: 8 ago. 2008.

D'ANGELO, Helô. Quem foi Maria Firmino dos Reis, considerada a primeira romancista brasileira. **Cult**, São Paulo, 10 nov. 2017. Disponível em: <https://revistacult.uol.com.br/home/centenario-maria-firmina-dos-reis>. Acesso em: 14 out. 2020.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. São Paulo: Boitempo, 2016.

FRAGA FILHO, Walter. **Encruzilhadas da liberdade**. Campinas: EdUnicamp, 2006.

FRANCO, Afonso Arinos de Melo. **Conceito de civilização brasileira**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1936.

FREYRE, Gilberto. **Casa grande e senzala**. 42. ed. Rio de Janeiro: Record, 2001.

GOMES, Nilma Lino. **O movimento negro educador: saberes construídos nas lutas por emancipação**. São Paulo: Editora Vozes, 2017.

GONZALEZ, Lélia. Mulher negra. **Revista Afrodiáspora**, São Paulo, Ipeafro, v. 3, n. 6/7, p. 94-104, 1985.

GONZALEZ, Lélia. Racismo e sexismo na cultura brasileira. **Ciências Sociais Hoje**, Brasília, n. 2, p. 223-244, 1983.

GONZALEZ, Lélia; HANSEBAL, Carlos. **Lugar de negro**. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1982.

HAACK, Marina Camilo. Maternidade e escravidão: disputas, agências e experiências. *In*: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 30, 2019, Recife. **Anais** [...]. Recife: Associação Nacional de História, 2019. Tema: História e o futuro da educação no Brasil. Eixo temático: Emancipações e pós-abolição: sociabilidades, trabalho, racialização e memórias da escravidão e da liberdade, p. 1-13. Disponível em: [https://www.snh2019.anpuh.org/resources/anais/8/1565712073\\_ARQUIVO\\_ANPUH\\_MarinaCamiloHaack.pdf](https://www.snh2019.anpuh.org/resources/anais/8/1565712073_ARQUIVO_ANPUH_MarinaCamiloHaack.pdf). Acesso em: 27 jul. 2021.

HOOKS, bell. **E eu não sou uma mulher?** Mulheres negras e feminismo. 5. ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2020.

ILHA, Maria. Farrapos de ideias. **República** (Órgão do Partido Liberal Catarinense). Florianópolis, ano 1, n. 30, abr. 1934.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Censo Demográfico 2010: famílias e domicílios: resultados da amostra**. Rio de Janeiro: IBGE, 2012. Disponível em: [www.censo2010.ibge.gov.br](http://www.censo2010.ibge.gov.br). Acesso em: 13 dez. 2012.

KILOMBA, Grada. **Memórias da plantação: episódios de racismo cotidiano**. Rio de Janeiro: Cobogó, 2019.

LÉLIA Gonzalez: uma mulher de luta. Entrevista ao Jornal MNU. **Marxists.org**, [s. l.], 11 nov. 2020. Disponível em: <https://www.marxists.org/portugues/gonzalez/ano/mes/91.htm>. Acesso em: 12 out. 2022.

LEITE, Carlos Alberto S. da Costa. A Frente Negra Brasileira. **Geledés**, São Paulo, 14 dez. 2017. Disponível em: <https://www.geledes.org.br/frente-negra-brasileira-2/>. Acesso em: 6 nov. 2021.

LORDE, Audre. A transformação do silêncio em linguagem e ação. Comunicação de Audre Lorde no painel “Lésbicas e literatura” da Associação de Línguas Modernas em 1977. **Geledés**, São Paulo, 28 mar. 2015. Disponível em: [www.geledes.org.br/a-transformacao-do-silencio-em-linguagem-e-acao/amp](http://www.geledes.org.br/a-transformacao-do-silencio-em-linguagem-e-acao/amp). Acesso em: 19 maio 2021.

LORDE, Audre. **Textos escolhidos**. [S. l.]: Difusão Herética, [2013]. Disponível em: [https://www.mpba.mp.br/sites/default/files/biblioteca/direitos-humanos/direitos-da-populacao-lgbt/obras\\_digitalizadas/audre\\_lorde\\_-\\_textos\\_escolhidos\\_portu.pdf](https://www.mpba.mp.br/sites/default/files/biblioteca/direitos-humanos/direitos-da-populacao-lgbt/obras_digitalizadas/audre_lorde_-_textos_escolhidos_portu.pdf). Acesso em: 7 set. 2021.

LUCRÉCIO, Francisco. Memória histórica: a Frente Negra Brasileira. **Revista de Cultura Vozes**, Petrópolis, v. 3, n. 83, p. 332-342, 1989.

MARTINS, Ana Luiza. **Gabinetes de leitura da província de São Paulo: a pluralidade de um espaço esquecido (1847-1890)**. 1990. Dissertação (Mestrado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1990.

MIRANDA, Claudia; ARAÚJO, Helena Maria Marques. Memórias contra-hegemônicas e educação para as relações étnico-raciais: práticas decoloniais em contextos periféricos. **Perspectiva**, Florianópolis, v. 37, n. 2, p. 378-397, abr./jun. 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/perspectiva/article/view/2175-795X.2019.e58787>. Acesso em: 26 abr. 2021.

NABUCO, Joaquim. **O abolicionismo**. São Paulo: Publifolha, 2000. (Grandes Nomes do Pensamento Brasileiro).

NASCIMENTO, Abdias do. **O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado**. São Paulo: Perspectiva, 2016.

QUIJANO, Anibal. Colonialidad del poder y clasificación social. **Journal of World-Systems Research**, San Francisco, v. 11, n. 2, p. 342-386, 2000.

RATTS, Alex; RIOS, Flavia M. **Lélia Gonzalez: retratos do Brasil negro**. São Paulo: Summus, Selo Negro, 2010.

REIS, João José; SILVA, Eduardo. **Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

ROCHA, Karla Cristina Eiterer; ROCHA, Enilce do Carmo Albergaria. A literatura e a representação feminina em Dandara, a heroína negra de Palmares. **Ipotesi**, Juiz de Fora, v. 23, n. 1, p. 43-54, 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufjf.br/index.php/ipotesi/article/view/28903>. Acesso em: 29 jul. 2021.

SANTANA, Bianca. Sobrevivente, testemunha e porta-voz. [Entrevista com Sueli Carneiro]. **Cult**, São Paulo, n. 223, 9 maio 2017. Disponível em: <https://revistacult.uol.com.br/home/sueli-carneiro-sobrevivente-testemunha-e-porta-voz/>. Acesso em: 6 nov. 2021.

SANTOS, Giselle Cristina dos Anjos. Os estudos feministas e o racismo epistêmico. **Revista Gênero**, Niterói, v. 16, n. 2, p. 7-32, jan./jun. 2016. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/revistagenero/article/view/31232>. Acesso em: 12 out. 2022.

SCHWARCZ, Lilia M.; STARLING, Heloísa M. **Brasil: uma biografia**. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

STAMPP, Kenneth M. **The peculiar institution: slavery in the Antebellum South**. Nova York: Vintage, 1956.

XAVIER, Giovana. **Você pode substituir mulheres negras como objeto de estudo por mulheres negras contando a sua história**. Rio de Janeiro: Malê, 2019.